



- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO ao Município de Solonópolis/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.



z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Solonópolis/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, se for o caso;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível, se for o caso;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, se for o caso;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.



QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: determinada conforme memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de inscrição/proposta constam do Anexo I deste Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS

LOTE 1 (PROCEDIMENTO CLÍNICOS – CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------------------|----------------------|
| 1 | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | R\$ 10,00 | R\$ 60.000,00 |
| | - NEUROLOGISTA CLINICO INFANTIL E ADULTO, NEUROCIRURGIA INFANTIL E ADULTO, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO E INFANTIL, REUMATOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, ORTOPEDISTA INFANTIL E ADULTO, PROCTOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, PNEUMOLOGISTAS, GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL E ADULTO, ONCOLOGISTA CLINICO, HEMATOLOGISTA, CIRURGIÃO TORÁCICO, OFTALMOLOGISTA, OFTALMOPEDIATRA, ALERGOLOGISTA, CIRURGIÃO PLÁSTICO, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGISTA, GERIATRIA, NEFROLOGISTA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, MASTOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOPEDIATRA, UROLOGISTA. | | |
| 2 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | R\$ 6,30 | |
| | - CONSULTAS/ATENDIMENTOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPEUTA, PSICÓLOGO CLÍNICO. | | |

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIO DE ATÉ 110 QUILOMETROS.

LOTE 2 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – ULTRASSONOGRAFIA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 1 | ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) | R\$ 24,20 | R\$ 120.000,00 |
| 2 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA | R\$ 24,20 | |
| 3 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS | R\$ 39,60 | |
| 4 | ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL | R\$ 24,20 | |
| 5 | ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCOTRAL | R\$ 24,20 | |
| 6 | ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) | R\$ 24,20 | |
| 7 | ULTRASSONOGRAFIA DE PROPOSTA POR VIA ABDOMINAL | R\$ 24,20 | |
| 8 | ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) | R\$ 24,20 | |
| 9 | ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA) | R\$ 24,20 | |
| 10 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO | R\$ 39,60 | |
| 11 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA | R\$ 24,20 | |
| 12 | ULTRASSONOGRAFIA ABDÔME TOTAL | R\$ 37,95 | |
| 13 | ULTRASSONOGRAFIA ABDÔME SUPERIOR | R\$ 24,20 | |
| 14 | ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO | R\$ 42,90 | |



| | | |
|----|---------------------------------------|-----------|
| 15 | ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE | R\$ 24,20 |
| 16 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | R\$ 24,20 |
| 17 | ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO | R\$ 24,20 |

- A CLÍNICA DEVERÁ TER UM MÉDICO OU UM TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, DEVIDAMENTE FORMADOS E COM REGISTRO PROFISSIONAL VALIDO.
 - EXPERIENCIA COMPROVADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM PARA AS FINALIDADES DIAGNOSTICAS DESEJADAS, ALÉM DISSO TER ESPECIALIZAÇÕES COMO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, ABDOMINAL, VASCULAR ENTRE OUTRAS.
 - EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA: A CLÍNICA DEVERÁ DISPOR DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGICAMENTE AVANÇADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DAS IMAGENS E A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO.
 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 110 QUILOMETROS.

LOTE 3 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – EXAMES RADIOLÓGICOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 1 | RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+OBLÍQUA/BRETTON + HIRTZ) | R\$ 9,15 | R\$ 36.000,00 |
| 2 | RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL) | R\$ 7,52 | |
| 3 | RADIOGRAFIA DE MAXILIAR (PA + OBLIQUA) | R\$ 7,20 | |
| 4 | RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) | R\$ 8,38 | |
| 5 | RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) | R\$ 7,32 | |
| 6 | RADIOGRAFIA DE SELATURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) | R\$ 7,20 | |
| 7 | RADIOGRAFIA DE CALCANEIO | R\$ 6,50 | |
| 8 | RADIOGRAFIA DE BACIA | R\$ 7,77 | |
| 9 | RADIOGRAFIA DE PÉ /DEDOS DO PÉ | R\$ 6,78 | |
| 10 | RADIOGRAFIA DE PERNA | R\$ 8,94 | |
| 11 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESPAPULO-UMERAL | R\$ 7,40 | |
| 12 | RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO – CLAVICULAR | R\$ 7,40 | |
| 13 | RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO | R\$ 6,42 | |
| 14 | RADIOGRAFIA DE BRAÇO | R\$ 7,77 | |
| 15 | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRÃO OIT) | R\$ 6,55 | |
| 16 | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) | R\$ 9,50 | |
| 17 | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) | R\$ 12,02 | |
| 18 | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) | R\$ 14,32 | |
| 19 | RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO – LORDORTICA) | R\$ 5,56 | |
| 20 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO – LOMBAR DINAMICA | R\$ 15,58 | |
| 21 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO – SACRA (C/ OBLIQUAS) | R\$ 14,90 | |
| 22 | RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO – SACRA | R\$ 10,96 | |
| 23 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA | R\$ 10,29 | |
| 24 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/ FLEXÃO) | R\$ 8,19 | |
| 25 | RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) | R\$ 8,33 | |
| 26 | RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) | R\$ 6,88 | |
| 27 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO - LOMBAR | R\$ 9,73 | |
| 28 | RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) | R\$ 9,16 | |



| | | | |
|--|---|-----|-------|
| 29 | RADIOGRAFIA DE COLUNA OMBO SACRAFUNCIONAL /DINAMICA | R\$ | 16,88 |
| <p>- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS: A CLÍNICA OU O CENTRO DE DIAGNÓSTICO CONTA COM RADIOLOGISTAS E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DEVIDAMENTE FORMADOS, COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.</p> <p>- EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA: A CLÍNICA OU O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DEVERA UTILIZA EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGICAMENTE AVANÇADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS, COMO RAIOS-X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ENTRE OUTROS. A QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS INFLUENCIA DIRETAMENTE NA PRECISÃO E NA QUALIDADE DAS IMAGENS OBTIDAS.</p> <p>- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 110 QUILOMETROS.</p> | | | |

LOTE 4 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|---|---------------------|----------------------|
| 1 | ELETROCARDIOGRAMA | R\$ 5,15 | R\$ 36.000,00 |
| 2 | ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE | R\$ 165,00 | |
| 3 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFGICA | R\$ 165,00 | |
| 4 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORASCICA | R\$ 67,86 | |
| 5 | TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRÍCO | R\$ 30,00 | |
| 6 | MONITORIZAÇÃO AMBULATÓRIO DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A) | R\$ 10,07 | |
| 4 | MONITORAMENTO PELO O SISTEMA HOLTHER 24 HORAS | R\$ 21,00 | |
| <p>- ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL OU RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR, DOENÇAS CARDÍACAS E INTERPRETAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS.</p> <p>- EXAMES DISPONÍVEIS: A CLÍNICA DEVERA DISPONIBILIZAR TODOS OS EXAMES LISTADOS NO LOTE 4 (QUATRO). A VARIEDADE DE EXAMES OFERECIDOS PODE INDICAR A CAPACIDADE DE REALIZAR DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICOS CARDÍACOS.</p> <p>- EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA: A CLÍNICA OU CENTRO QUE UTILIZEM EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGICAMENTE AVANÇADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES CARDIOLÓGICOS, GARANTINDO ASSIM A PRECISÃO E A QUALIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS.</p> <p>- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATE 110 QUILOMETROS.</p> | | | |

LOTE 5 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM ORTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|---|---------------------|----------------------|
| 1 | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AREA/OSSEA) | R\$ 21,00 | R\$ 12.000,00 |
| <p>- PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS: A CLÍNICA OU O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DEVERA CONTA COM FONOAUDIÓLOGOS COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO ESPECIALIZADOS EM AUDIOLOGIA, DEVIDAMENTE FORMADOS E COM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE AUDIOMETRIAS TONAIIS LIMIARES.</p> <p>- EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS: A CLÍNICA OU O CENTRO DE DIAGNÓSTICO UTILIZA EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS E CALIBRADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR, GARANTINDO ASSIM A PRECISÃO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS.</p> <p>- PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS: OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR SEGUEM PADRÕES RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE, GARANTINDO A VALIDADE E A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS.</p> <p>- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.</p> | | | |

LOTE 6 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – APARELHO RESPIRATÓRIO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------------------|---------------------|----------------------|
| 1 | VIDEOLARINGOSCOPIA | R\$ 45,50 | R\$ 24.000,00 |



| | | | |
|---|----------------------------------|-----|-------|
| 2 | BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA) | R\$ | 36,02 |
| <p>- ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA OU FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA OU FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO NO SISTEMA RESPIRATÓRIO, DOENÇAS PULMONARES E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO RESPIRATÓRIO.</p> <p>- EXAMES DISPONÍVEIS: OS EXAMES ESPECÍFICOS DEVERAM ESTAR DISPONÍVEIS NA CLÍNICA OU NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO. A VARIEDADE DE EXAMES OFERECIDOS PODE INDICAR A CAPACIDADE DE REALIZAR DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICOS RESPIRATÓRIOS.</p> <p>- EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA: A CLÍNICAS OU DEVERÁ UTILIZAR EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGICAMENTE AVANÇADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES RESPIRATÓRIOS, GARANTINDO ASSIM A PRECISÃO E A QUALIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS.</p> <p>- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.</p> | | | |

LOTE 7 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|--|--|---------------------|----------------------|
| 1 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 27,00 | R\$ 24.000,00 |
| 2 | POLISSONOGRRAFIA | R\$ 125,00 | |
| 3 | ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO (EEG) | R\$ 25,00 | |
| <p>- ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO APROFUNDADO DO SISTEMA NERVOOSO, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA.</p> <p>- EXAMES ESPECÍFICOS: OS EXAMES ESPECIFICADOS DEVERAM ESTAR DISPONÍVEIS NA CLÍNICA OU NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO. A VARIEDADE DE EXAMES OFERECIDOS PODE INDICAR A CAPACIDADE DE REALIZAR DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICOS NEUROLÓGICOS.</p> <p>- EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA: A CLÍNICA OU CENTRO DEVERA UTILIZA EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGICAMENTE AVANÇADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES NEUROLÓGICOS, GARANTINDO ASSIM A PRECISÃO E A QUALIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS.</p> <p>- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.</p> | | | |

LOTE 8 (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – OUTRAS CIRURGIAS RELACIONADAS AO ESTADO GESTACIONAL)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------------------|----------------------|
| 1 | CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL | R\$ 19,79 | R\$ 60.000,00 |
| 2 | PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA | R\$ 545,73 | |
| 3 | PARTO CESARIANO | R\$ 545,73 | |
| 4 | LAQUEADURA TUBARIA | R\$ 485,48 | |
| 5 | EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE | R\$ 224,68 | |
| 6 | EXERESE DE CISTO VAGINAL | R\$ 372,54 | |
| 7 | OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA | R\$ 509,86 | |
| 8 | HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO | R\$ 173,33 | |
| 9 | HISTEROSCOPIA CIRURGICA | R\$ 76,50 | |
| 10 | HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA | R\$ 25,00 | |
| 11 | HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA | R\$ 665,32 | |
| 12 | HISTERECTOMIA TOTAL | R\$ 907,93 | |
| 13 | HISTERECTOMIA SUBTOTAL | R\$ 781,93 | |
| 14 | HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) | R\$ 1.103,64 | |
| 15 | HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) | R\$ 658,83 | |



- ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM EXPERIÊNCIA EM CIRURGIAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS RELACIONADAS AO ESTADO GESTACIONAL.
- EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: A EQUIPE MÉDICA É COMPOSTA POR GINECOLOGISTAS OBSTETRAS, ANESTESISTAS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA, ENFERMEIROS OBSTÉTRICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA LIDAR COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DURANTE A GESTAÇÃO.
- INFRAESTRUTURA HOSPITALAR: A CLÍNICA OU O HOSPITAL ONDE OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS POSSUI UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS PACIENTES GESTANTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO FETAL, SALA DE PARTO CIRÚRGICO E UTI NEONATAL, SE NECESSÁRIO.
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 9 (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS – BOLSA ESCROTAL, TESTICULOS E CORDÃO ESPERMÁTICO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1 | VASECTOMIA | R\$ 438,87 | R\$ 48.000,00 |
| 2 | POSTECTOMIA | R\$ 219,12 | |
| 3 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE | R\$ 257,56 | |
| 4 | TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE | R\$ 256,97 | |
| 5 | ORQUIDOPEXIA UNILATERAL | R\$ 360,07 | |
| 6 | ORQUIDOPEXIA BILATERAL | R\$ 385,32 | |

- ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO APROFUNDADO DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO, INCLUINDO OS TESTÍCULOS E O CORDÃO ESPERMÁTICO.
- VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS: OS PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS DEVERAM ESTAR DISPONÍVEIS NA CLÍNICA. A VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS PODE INDICAR A CAPACIDADE DE REALIZAR DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÕES NESTA ÁREA.
- EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA: A EQUIPE MÉDICA ENVOLVIDA NOS PROCEDIMENTOS É COMPOSTA POR UROLOGISTAS EXPERIENTES, CIRURGIÕES ESPECIALIZADOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA LIDAR COM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NESTA REGIÃO ANATÔMICA.
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 10 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – APARELHO DA VISÃO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------------------|----------------------|
| 1 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | R\$ 209,55 | R\$ 120.000,00 |
| 2 | FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR | R\$ 483,60 | |
| 3 | FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR | R\$ 531,60 | |
| 4 | TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL | R\$ 449,44 | |
| 5 | VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER | R\$ 4.701,84 | |
| 6 | VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER | R\$ 4.183,12 | |
| 7 | VITRECTOMIA POSTERIOR | R\$ 2.667,29 | |
| 8 | VITRECTOMIA ANTERIOR | R\$ 381,08 | |
| 9 | FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA | R\$ 651,60 | |
| 10 | FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | R\$ 771,60 | |

- ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS POSSUI ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGISTA COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO APROFUNDADO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO RELACIONADO AO APARELHO DA VISÃO



- VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS: OS PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS DEVERAM ESTAR DISPONÍVEIS NA CLÍNICA. A VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS PODE INDICAR A CAPACIDADE DE REALIZAR DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÕES NESTA ÁREA.
- EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA: A EQUIPE MÉDICA ENVOLVIDA NOS PROCEDIMENTOS É COMPOSTA POR OFTALMOLOGISTA EXPERIENTES, CIRURGIÕES ESPECIALIZADOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA LIDAR COM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NESTA REGIÃO ANATÔMICA.
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 11 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIOR E DO PESCOÇO)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------------------|----------------------|
| 1 | CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL | R\$ 2.914,93 | R\$ 60.000,00 |
| 2 | CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL | R\$ 1.714,66 | |
| 3 | SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA | R\$ 213,75 | |
| 4 | SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO | R\$ 247,46 | |
| 5 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ | R\$ 236,31 | |
| 6 | MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL | R\$ 483,55 | |
| 7 | MASTOIDECTOMIA RADICAL | R\$ 757,13 | |
| 8 | IMPLANTE COCLEAR | R\$ 1.714,66 | |
| 9 | AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA | R\$ 337,22 | |
| 10 | AMIGDALECTOMIA | R\$ 306,57 | |
| 11 | ADENOIDECTOMIA | R\$ 348,18 | |

- ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS POSSUI ESPECIALIZAÇÃO, COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO APROFUNDADO DO SISTEMA VIAS AÉREAS SUPERIOR E DO PESCOÇO
- EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA: A EQUIPE MÉDICA ENVOLVIDA NOS PROCEDIMENTOS É COMPOSTA POR OTORRINOLARINGOLOGISTA EXPERIENTES, CIRURGIÕES ESPECIALIZADOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA LIDAR COM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NESTA REGIÃO ANATÔMICA
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 12 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIAS DE TIREÓIDE E PARATIREÓIDE)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 1 | TIREOIDEECTOMIA TOTAL | R\$ 451,37 | R\$ 60.000,00 |
| 2 | TIREOIDEECTOMIA PARCIAL | R\$ 425,63 | |
| 3 | PARATIREOIDEECTOMIA | R\$ 833,30 | |
| 4 | EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL | R\$ 750,09 | |

- ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGISTA: A CLÍNICA OU O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS POSSUI ESPECIALIZAÇÃO, COM REGISTRO PROFISSIONAL VÁLIDO, COM CONHECIMENTO APROFUNDADO NA TIREOIDE E PARATIREOIDE.
FORMAÇÃO ACADÊMICA: - GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL. - CONHECIMENTO APROFUNDADO DA ANATOMIA, FIOLOGIA E PATOLOGIA DA TIREOIDE E PARATIREOIDE. - CAPACIDADE DE REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMPLEXOS, INCLUINDO TIREOIDEECTOMIA TOTAL, TIREOIDEECTOMIA PARCIAL, PARATIREOIDEECTOMIA E EXPLORAÇÃO CERVICAL PARA LOCALIZAÇÃO DE GLÂNDULAS PARATIREOIDES ECTÓPICAS. - DOMÍNIO DAS TÉCNICAS DE PRESERVAÇÃO DE NERVOS, ESPECIALMENTE O NERVO LARÍNGEO RECORRENTE, PARA MINIMIZAR O RISCO DE DANOS E PRESERVAR A FUNÇÃO VOCAL.
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 13 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO)



| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 1 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) | R\$ 692,19 | R\$ 60.000,00 |
| 2 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) | R\$ 833,48 | |
| 3 | TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL) | R\$ 392,62 | |
| 4 | TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) | R\$ 300,78 | |
| 5 | TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA | R\$ 261,68 | |

- E NECESSARIO UM PROFISSIONAL COM UMA QUALIFICAÇÃO EXCEPCIONAL E UMA CAPACIDADE TÉCNICA DE ALTO NÍVEL. ISSO INCLUI FORMAÇÃO ACADÊMICA EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR, EXPERIÊNCIA SIGNIFICATIVA EM CIRURGIAS COMPLEXAS, CONHECIMENTO APROFUNDADO DA ANATOMIA E FISILOGIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO, HABILIDADES CIRÚRGICAS PRECISAS E A CAPACIDADE DE TOMAR DECISÕES RÁPIDAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. ALÉM DISSO, É CRUCIAL QUE O CIRURGIÃO ESTEJA ATUALIZADO COM AS MAIS RECENTES PRÁTICAS CLÍNICAS E TECNOLOGIAS PARA GARANTIR O MELHOR RESULTADO PARA OS PACIENTES.

- VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS: OS PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS DEVERA ESTAR DISPONÍVEIS NA CLÍNICA. A VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS PODE INDICAR A CAPACIDADE DE REALIZAR DIFERENTES TIPOS DE DIAGNÓSTICOS E INTERVENÇÕES NESTA ÁREA.

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS: NA SEDE DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAI0 DE ATE 300 QUILOMETROS.

LOTE 14 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 1 | COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA | R\$ 617,41 | R\$ 120.000,00 |
| 2 | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | R\$ 992,45 | |
| 3 | COLECISTECTOMIA | R\$ 996,34 | |
| 4 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR | R\$ 203,29 | |
| 5 | REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS | R\$ 382,19 | |
| 6 | HERNIORRAFIA SEM RESSECÇÃO INTESTINAL (HÉRNIA ESTRANGULADA) | R\$ 419,94 | |
| 7 | HERNIORRAFIA COM RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA) | R\$ 378,69 | |
| 8 | APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | R\$ 421,40 | |
| 9 | APENDICECTOMIA | R\$ 414,62 | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA: - GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL. - ESPECIALIZAÇÃO ADICIONAL EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO OU CIRURGIA GASTROINTESTINAL - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FELLOWSHIP OU ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS, COM FOCO EM CIRURGIA ABDOMINAL E DO APARELHO DIGESTIVO

EXPERIÊNCIA CLÍNICA: - REALIZAÇÃO DE UM AMPLO ESPECTRO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ABDOMINAIS, INCLUINDO CIRURGIA DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, COLECISTECTOMIA, APENDICECTOMIA, RESSECÇÕES INTESTINAIS, CIRURGIA BARIÁTRICA, ENTRE OUTROS. - TRATAMENTO DE UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES, COMO DOENÇA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO, DOENÇA DIVERTICULAR, DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, TUMORES DO TRATO GASTROINTESTINAL, ENTRE OUTROS.

UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA AVANÇADA: - PROFICIÊNCIA NO USO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS, COMO LAPAROSCOPIA E ROBÓTICA, PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS MINIMAMENTE INVASIVOS QUANDO APROPRIADO, REDUZINDO O TEMPO DE RECUPERAÇÃO E MELHORANDO OS RESULTADOS ESTÉTICOS E FUNCIONAIS.

-ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E SUCESSO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL, OFERECENDO AOS PACIENTES OS MELHORES RESULTADOS POSSÍVEIS.

- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS: NA SEDE DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAI0 DE ATE 300 QUILOMETROS.

LOTE 15 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – INTESTINO, RETO E ANUS)



| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------------------|----------------------|
| 1 | HEMORROIDECTOMIA | R\$ 315,94 | R\$ 24.000,00 |
| 2 | LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (SESSÃO) | R\$ 14,77 | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA: - GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL - ESPECIALIZAÇÃO ADICIONAL EM CIRURGIA COLORRETAL OU CIRURGIA DO INTESTINO E ÂNUS - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FELLOWSHIP OU ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS, FOCADOS EM CIRURGIA COLORRETAL.
EXPERIÊNCIA CLÍNICA - REALIZAÇÃO DE UMA AMPLA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ENVOLVENDO O INTESTINO, RETO E ÂNUS, COMO COLECTOMIA, RESSECÇÃO DE TUMOR RETAL, TRATAMENTO DE FÍSTULAS ANAIS, HEMORROIDECTOMIA, ENTRE OUTROS. - TRATAMENTO DE CONDIÇÕES BENIGNAS E MALIGNAS, INCLUINDO CÂNCER COLORRETAL, DOENÇA DIVERTICULAR, DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, PROLAPSO RETAL, ENTRE OUTRAS
TRABALHO EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: COLABORAÇÃO EFICAZ COM GASTROENTEROLOGISTAS, ONCOLOGISTAS, RADIOLOGISTAS, ENFERMEIROS ESPECIALIZADOS EM ESTOMATERAPIA E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA FORNECER CUIDADOS ABRANGENTES E INTEGRADOS AOS PACIENTES
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 16 (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – PEQUENAS CIRURGIAS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------|---------------------|----------------------|
| 1 | LITOTRIPSIA | R\$ 554,00 | R\$ 24.000,00 |

FORMAÇÃO ACADÊMICA: - GRADUAÇÃO EM MEDICINA SEGUIDA POR RESIDÊNCIA EM UROLOGIA, QUE É A ESPECIALIDADE MÉDICA QUE TRATA DO TRATO URINÁRIO E DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO - TREINAMENTO ADICIONAL EM LITOTRIPSIA, INCLUINDO CURSOS ESPECÍFICOS E PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UNIDADES DE LITOTRIPSIA
EXPERIÊNCIA CLÍNICA: - REALIZAÇÃO DE UMA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS, INCLUINDO LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDAS DE CHOQUE (LEOC), URETEROSCOPIA, NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA, ENTRE OUTROS. - TRATAMENTO DE UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES, COMO CÁLCULOS RENAIIS, URETERAIS E VESICAIS, BEM COMO OUTRAS PATOLOGIAS UROLÓGICAS
- ESSAS QUALIFICAÇÕES E CAPACIDADES TÉCNICAS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS DE LITOTRIPSIA, PROPORCIONANDO AOS PACIENTES O MELHOR RESULTADO POSSÍVEL NA GESTÃO DE CÁLCULOS URINÁRIOS
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE OU EM UM RAIOS DE ATÉ 300 QUILOMETROS.

LOTE 17 (PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNOSTICO EM OFTAMOLOGIA)

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TABELA SIGTAP | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1 | PAQUIMETRIA ULTRASSONICA | R\$ 14,81 | R\$ 24.000,00 |
| 2 | TOMOGRFIA DE COERÊNCIA OPTICA | R\$ 48,00 | |
| 3 | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA | R\$ 24,24 | |
| 4 | TONOMETRIA | R\$ 3,37 | |
| 5 | RETINOGRFIA FLUORESCENTE BINOCULAR | R\$ 64,00 | |
| 6 | RETINOGRFIA COLORIDA BINOCULAR | R\$ 24,68 | |
| 7 | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL | R\$ 3,37 | |
| 8 | MAPEAMENTO DE RETINA | R\$ 24,24 | |
| 9 | GONIOSCOPIA | R\$ 6,74 | |
| 10 | FUNDOSCOPIA | R\$ 3,37 | |
| 11 | BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO | R\$ 12,34 | |
| 12 | BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) | R\$ 24,24 | |